Adendo B DECLARAÇÃO UNIFICADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

REF.: OPORTUNIDADE Nº 7004690145

Prezados Senhores,

Em atenção aos termos do EDITAL em referência, o proponente DECLARA(M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei nº 13.303/16, que:

1. REQUISITOS DO EDITAL

1.1. Concordamos com as disposições do Edital e de seus anexos.

1.2. Garantimos o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 70 dias, contados da data fim para sua apresentação.

1.3. Teremos pessoal disponível e equipamentos e/ou materiais disponíveis e em perfeitas condições para executar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com as especificações discriminadas no edital e seus anexos.

1.4. Asseguramos que a presente proposta atende plenamente os requisitos do EDITAL e que apresentaremos toda a documentação exigida, inclusive para comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação.

1.4.1. Temos ciência de que o não cumprimento do item 1.4 acima poderá ser considerado para efeito de eventuais procedimentos administrativos, quando aplicável.

1.5. Esta empresa não possui GRI alto no momento de envio desta proposta.

1.5.1. Temos ciência de que a Petrobras poderá reavaliar o Risco de Integridade de qualquer fornecedor a qualquer momento, alterando a informação atualmente constante no Cadastro, e que, caso a avaliação resulte em alto risco de integridade, seremos excluídos deste processo de contratação.

1.6. Atendemos a todos os requisitos de Segurança, Meio-Ambiente e Saúde, constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias entre as quais a 3214/78 do Ministério do Trabalho (NRs), Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal.

1.7. Avaliamos o objeto desta contratação, e asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta contratual.

1.8. Temos ciência de que somente serão válidas as informações e esclarecimentos remetidos oficialmente, por escrito, pela Comissão de Licitação da Petrobras.

2. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

2.1. Em se tratando de pessoa natural “física”, não é Administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.2. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.3. Não se encontra suspenso pela PETROBRAS;

2.4. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.5. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.6. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.7. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.8. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.10. Não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS há menos de 6 (seis) meses;

2.11. Tratando-se de pessoa natural “física”, não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.11.1. Administrador da PETROBRAS;

2.11.2. Empregado da PETROBRAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação

2.11.3. Autoridade do ente público a que a PETROBRAS esteja vinculada.

2.12. Não participou direta ou indiretamente da elaboração do anteprojeto ou o projeto básico deste processo de contratação;

2.13. Não participou direta ou indiretamente de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico deste processo de contratação;

2.14. Não possui sócio detentor de participação societária acima de 5% do capital votante, administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico deste processo de contratação.

Nota: Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR

3.1. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação Cristiane

Paiva Pelegrino; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação Delio Landim de Andrade;

3.2. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior Wilson Cezar Brasil Junior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação Cristiane Paiva Pelegrino; e tampouco de autoridade hierarquicamente imediatamente superior Tales Seabra Magalhaes ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação Delio Landim de Andrade;

3.3. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação na Petrobras Delio Landim de Andrade; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato Wilson Cezar Brasil Junior.

3.4. Não possui profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação Cristiane Paiva Pelegrino; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação Delio Landim de Andrade.

3.5. Não possui profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior Wilson Cezar Brasil Junior ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação Cristiane Paiva Pelegrino; e tampouco de autoridade hierarquicamente imediatamente superior Tales Seabra Magalhaes ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação Delio Landim de Andrade.

3.6. Não possui profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação na Petrobras Delio Landim de Andrade; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato Wilson Cezar Brasil Junior.

4. EM RELAÇÃO AO GUIA DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES, GUIA DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES, CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

4.1. Leram e concordam com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, Guia da Qualidade para Fornecedores, Código de Conduta Ética e da Política de Responsabilidade Social da Petrobras, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

5. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

5.1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade.

5.2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade quanto a participar ou não do referido processo de contratação;

5.4. O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta oportunidade antes da conclusão do referido processo de contratação;

5.5. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, pelo proponente ou por interposta pessoa, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de órgão de contratação da Petrobras, antes da abertura oficial das propostas; e

6. CONFORMIDADE

Para fins do presente item 6-Conformidade, "Grupo" significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica ou a uma empresa, regularmente constituída ou não, a própria, suas Afiliadas, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, cooperados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

Os membros do Grupo do proponente declaram e garantem, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que:

6.1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras, na Lei 12.846/2013, no Foreign Corrupt Practices Act de 1977 – FCPA ou UK Bribery Act de 2010 – UKBA.

6.2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis mencionadas no item 6.1.

6.2.1. Caso verifiquem a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção brasileira e estrangeiras aplicáveis, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.

6.3. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:

6.3.1. O proponente informará imediatamente à Petrobras , por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 6.1, porventura imputados ao proponente aos dos membros do Grupo do proponente aos referentes a este processo de contratação.

6.3.2. O proponente declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados, cooperados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como, aos dos membros do Grupo do proponente aos, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a Petrobras.

6.3.3. O proponente responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto neste item 6-CONFORMIDADE, por si e pelos membros do Grupo do proponente.

6.4. O proponente declara e garante que:

6.4.1. O proponente e suas Afiliadas (i) não estão sujeitos, não pertencem e não são controlados por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.

6.4.1.1. Caso o proponente e suas Afiliadas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 6.4.1 acima, o proponente declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) participação do proponente neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.4.1.2. Na hipótese descrita no item 6.4.1.1 acima, o proponente deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a participação do proponente neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.4.1.3. A Petrobras analisará a informação apresentada pelo proponente em atendimento ao item 6.4.1.2 acima. Mediante decisão fundamentada da contratante, o proponente poderá ser excluído do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a contratante ou suas Afiliadas expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.

6.4.2. Para os propósitos desta Declaração:

6.4.2.1. “Afiliadas” significa, em relação ao proponente, as suas controladas, controladoras e, se envolvidas nas transações objeto deste processo de contratação, sociedades sob controle comum;

6.4.2.2. “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca Rio de Janeiro - RJ onde está sendo realizado o processo de contratação para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar o [nome do proponente] de acordo com seus atos constitutivos.

Informar local e data

NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Ciente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Adendo C ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OPORTUNIDADE Nº: 7004690145

Atestamos que o(a) Sr.(a) [preencher com o nome], portador da carteira da identidade nº [preencher o numero da identidade], representando a empresa [nome da empresa], CNPJ/MF nº [CNPJ da empresa], nos termos estabelecidos no edital em referência, compareceu à [nome da unidade petrobras que recebeu a visita], tomou conhecimento das condições local de execução dos serviços ou do fornecimento dos bens.

1. DECLARAÇÕES

Ao firmarem o presente atestado de visita técnica, os responsáveis pela sua realização declaram que:

a) a visita técnica foi acompanhada por, no mínimo, dois empregados da PETROBRAS, abaixo identificados;

b) a visita técnica foi marcada em horário distinto para cada um dos proponentes, de forma a preservar o sigilo de identidade dos mesmos;

c) não foi permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas na visita técnica;

d) o preposto do proponente que compareceu à visita técnica observou as regras previamente apresentadas referentes ao local, Unidade ou área a ser visitada;

e) informaram ao(s) preposto(s) da proponente que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das condições do local de execução dos serviços;

[Informar local, data e horário de realização (de hh:mm até hh:mm)]

[Assinaturas dos representantes da Petrobras Informar nome, cargo e matrícula dos representantes da Petrobras]

Adendo D DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE VISITA TECNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

REF.: OPORTUNIDADE Nº 7004690145

Prezados Senhores,

A/O [informar a razão social e qualificação do proponente] declara, a teor do item 2.4.1.1 do EDITAL e para fim de dispensa da Visita Técnica, ter pleno conhecimento do objeto contratual, das condições e peculiaridades da contratação, e estar apto à formação da proposta dentro do prazo determinado com as informações disponibilizadas no edital e seus anexos.

Informar local e data

NOME DA EMPRESA OU CONSÓRCIO

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Ciente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Adendo F PARÂMETROS PARA HABILITAÇÃO

1. REQUISITOS

A documentação exigida para habilitação será apreciada a partir dos seguintes requisitos, observado o disposto no(s) item(ns) 1.4, 1.5 deste Adendo:

1.1. **Requisitos Legais (Critério Legal)**

1.1.1. Documentação exigida para empresas nacionais:

a) Certidão da Junta Comercial Estadual ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN);

b) Documento de Constituição de acordo com o Tipo de Sociedade;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Observar o Adendo A desse Adendo F - Requisitos para Habilitação, para mais informações sobre a documentação comprobatória dos requisitos.

1.2. **Requisitos de Capacidade Econômico-Financeira (Critério Econômico)**

1.2.1. Deverão ser atendidos os critérios estabelecidos na tabela abaixo. A metodologia de cálculo dos indicadores contábeis bem como documentos comprobatórios estão estabelecidos no Adendo B desse Adendo F - Requisitos para Habilitação:

a) Patrimônio Líquido: maior ou igual a 5% do valor do contrato;

b) Liquidez Corrente (LC): maior ou igual a 0,8;

c) Alavancagem: menor ou igual a 70%;

NOTA: As empresas que não atenderem os indicadores contábeis citados acima poderão apresentar Garantia Corporativa (PCG – Parent Company Guarantee), conforme modelo disponível no Adendo C desse Adendo F - Requisitos para Habilitação, juntamente com as demonstrações financeiras da empresa garantidora, pertencente ao mesmo grupo econômico da empresa garantida, as quais devem atender os indicadores contábeis, além da apresentação de documento comprovando o vínculo entre ambas as empresas (garantidora e licitante).

NOTA: As seguintes informações deverão ser consideradas na PCG, caso o proponente opte pela sua utilização: (i) Objeto da contratação; (ii) Número da oportunidade; (iii) Representante da Beneficiária; (Guia de uso: Nome completo do gestor que assinará o contrato.); (iv) Percentual de multa moratória; (Guia de uso: Conforme cláusula de multas da minuta contratual. Caso esta não esteja especificada, deverá ser utilizado o valor de 10%.); (v) Cláusula de resolução de conflitos; (Guia de uso: Incluir mesma redação da cláusula de resolução de conflitos da minuta contratual.);

1.3. **Qualificação Técnica**

1.3.1. Itens com comprovação documental

Observar na tabela abaixo os requisitos aplicáveis a cada item da oportunidade cuja qualificação técnica demanda comprovação documental.

a) Itens da Oportunidade: Todos -- Família: 99006272 -- Critério Técnico: Adendo D -- Critério Técnico-SMS: Adendo E

1.4. Os documentos requeridos para efeito de habilitação poderão ser totais ou parcialmente substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido para a família associada aos itens da proposta.

Nota: A comprovação de atendimento aos requisitos técnicos de qualificação de algumas famílias é feita por meio de documentos expiráveis, por exemplo, certidões, licenças de operação, autorizações de órgãos de controle etc. Estes documentos, independentemente do Status Cadastral dos licitantes nas respectivas famílias, isto é, ter ou não CRC, deverão ser reapresentados em todos os processos de contratação, dentro do Critério Téc-Hab. Para os licitantes já pertencentes ao Cadastro de Fornecedores da Petrobras que disponham de documentação válida disponível na Biblioteca de Anexos da família, não há necessidade de reapresentação dos documentos.

1.5. Será inabilitado o licitante que, sem prejuízo ao resultado da avaliação dos parâmetros acima:

a) Declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte e não comprovar seu enquadramento;

b) Apresentar documentos de habilitação com defeitos insanáveis;

c) Estiver Impedido de participar de licitações com escopo semelhante, por força de medida editalícia prevista no previsto no art. 207 do RLCP.

2. ANEXOS DO ADENDO DE HABILITACAO

2.1. Fazem parte desse adendo de habilitação os seguintes anexos:

- Adendo A: Critério Legal
- Adendo B: Critério Econômico
- Adendo C: PCG - Parent Company Guarantee;
- Adendo D: Critério Técnico
- Adendo E: Critério Téc. SMS

Adendo H - QUESTIONÁRIO DE EXEQUIBILIDADE

Oportunidade: 7004690145

Objeto: Serviços de investigação geotécnica necessários para a elaboração do projeto básico para a Linha de Transmissão 345 kV, interligando a UTE GASLUB até a subestação do Complexo Energético Boaventura, situada no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro

Razão Social:

Data:

PERGUNTAS E RESPOSTAS/JUSTIFICATIVAS:

1. GERAL:

a) A empresa confirma ter considerado todos os itens do escopo bem como ter compreendido o instrumento contratual e as especificações técnicas, incluindo os itens **[XXXXXX (destacar os pontos sensíveis da contratação)]**, na elaboração da proposta?

Resposta:

b) A empresa confirma ter compreendido o instrumento contratual e as especificações técnicas, não tendo dúvidas refletidas na sua formação de preço?

Resposta:

c) A presente proposta reflete alguma vantagem competitiva do fornecedor para a execução do objeto contratual (ex.: disponibilidade de mão de obra ou equipamentos de outros contratos, materiais disponíveis em estoque, enquadramento tributário) que tenha impactado no preço ofertado? **[Em caso positivo, a empresa deverá descrever qual a vantagem competitiva e enviar evidência.]**

Resposta:

d) A empresa confirma que os adicionais legais de periculosidade, insalubridade, noturno foram considerados, quando aplicável?**[Em caso positivo, enviar evidências]**

Resposta:

e) A licitante ratifica que sua proposta é exequível e declara ter ciência de que não terá direito a: (i) pleito de desequilíbrio econômico-financeiro, se mantidas as condições apresentadas na proposta, salvo por fato superveniente à celebração do contrato ou (ii) revisão de preço em razão de vantagens técnicas e/ou comerciais consideradas pela licitante na apresentação da proposta.

Resposta:

2. BDI

a) A empresa confirma que as alíquotas da margem bruta de venda (Administração Central, Seguros e Garantias, Riscos e Imprevistos, Despesas Financeiras e Lucro) estão compatíveis com a prestação de serviços?

Resposta:

3. PESSOAL

a) A empresa confirma estar cumprindo regramento estabelecido em Acordos/Convenções Coletivas, observando salário e benefícios mínimos estabelecidos pelas categorias? **[Em caso positivo, apresentar o acordo coletivo válido ou de referência (quando não houver um acordo válido)]**

Resposta:

b) A empresa confirma que nas equipes dedicadas, onde não há regramento estabelecido em Acordo/Convenção Coletiva, foram observados os salários mínimos regional ou nacional?**[Em caso positivo, enviar evidências]**

Resposta:

c) A empresa confirma que os valores orçados para referência dos salários atendem ao item 4.3. do Adendo F - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS?**[Em caso positivo, enviar evidências]**

Resposta:

d) O dimensionamento de recursos correlaciona corretamente critérios da especificação técnica com os estabelecidos em Acordo ou Convenção Coletiva ou legislação específica, tais como turnos especiais, regimes de trabalho específicos, sobreposição de férias?**[Em caso positivo, enviar detalhamento]**

Resposta:

e) Caso haja na especificação técnica, equipe ou esforço sugerido ou referencial, tais referências foram seguidas?**[Em caso negativo, apresentar justificativa técnica para o dimensionamento considerado na proposta]**

Resposta:

f) A empresa confirma que o percentual de encargo social utilizado na proposta contempla regimes diferenciados de trabalho (horista e/ou mensalista)?

Resposta:

Adendo C - HABILITAÇÃO - PCG - PARENT COMPANY GUARANTEE

CONTRATO DE GARANTIA CORPORATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E [INSERIR NOME DA GARANTIDORA]

GARANTIDORA: [NOME COMPLETO DA GARANTIDORA], sociedade constituída sob as leis de **[INSERIR PAÍS]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DA GARANTIDORA]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **[CNPJ DA GARANTIDORA]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA GARANTIDORA]**, na forma de seus atos constitutivos, doravante designada GARANTIDORA;

BENEFICIÁRIA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade constituída sob as leis do Brasil, com sede na Avenida República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por Wilson Cezar Brasil Junior, na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada BENEFICIÁRIA; e

GARANTIDA: [NOME COMPLETO DA GARANTIDA], sociedade constituída sob as leis do [PAÍS DA GARANTIDA], com sede em [ENDEREÇO DA GARANTIDA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA GARANTIDA], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA GARANTIDA], na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada GARANTIDA, na qualidade de interveniente-anuente.

GARANTIDORA e BENEFICIÁRIA, denominadas em conjunto como PARTES, e, individualmente, PARTE, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Garantia corporativa ("Contrato"), que será regido pelas cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

A GARANTIDORA, pelo presente instrumento particular, declara-se, na melhor forma de direito e legalmente representada pelo(s) signatário(s) da presente, principal pagadora e responsável solidária com a GARANTIDA, de forma irretratável e incondicional, obrigando-se por si e seus sucessores, pelo pagamento, à BENEFICIÁRIA, das obrigações de natureza pecuniária a serem assumidas pela GARANTIDA ("Obrigações Garantidas"), caso esta seja a vencedora do procedimento licitatório conduzido pela BENEFICIÁRIA, referente à Oportunidade n.º 7000000000 (¿Procedimento Licitatório¿) e assine o contrato de Serviços de investigação geotécnica necessários para a elaboração do projeto básico para a Linha de Transmissão 345 kV, interligando a UTE GASLUB até a subestação do Complexo Energético Boaventura, situada no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro ("Contrato Principal"), integrante do Adendo A - Minuta Contratual.

1.1. A GARANTIDORA obriga-se ainda ao pagamento de juros de mora, despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários de advogado e demais encargos financeiros contados de cada vencimento das Obrigações Garantidas até a efetiva liquidação do débito.

1.2. A GARANTIDORA reconhece e declara, ainda, como líquidas e certas, as Obrigações Garantidas na forma do OBJETO descrito no item , para fins de cumprimento ao artigo 821 do Código Civil Brasileiro.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigerá desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias após o fim do prazo de vigência do Contrato Principal, incluindo-se eventuais renovações contratuais com o fim de estender sua vigência.

2.1. Ressalvadas as hipóteses de renovação, uma vez decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do término de vigência do Contrato Principal, o presente Contrato extinguir-se-á de pleno direito, independentemente da emissão de termo de exoneração ou de algum outro documento que produza os mesmos efeitos por parte da BENEFICIÁRIA. Não obstante, permanece a GARANTIDORA obrigada ao cumprimento das Obrigações Garantidas que não tenham sido adimplidas pela GARANTIDORA durante o prazo de vigência do presente Contrato.

3. PAGAMENTO

Na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas, decorrente de ato ou omissão de responsabilidade da GARANTIDA, cujo cumprimento é garantido pelo presente Contrato, a GARANTIDORA se obriga a efetuar o pagamento das importâncias que forem devidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento de comunicação escrita ("Notificação") enviada pela BENEFICIÁRIA. A Notificação será enviada por meio de carta registrada com aviso de recebimento, ou pelo envio de correio eletrônico, se for possível verificar a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure haver o destinatário recebido a comunicação ou a notificação, de acordo com o contido no Anexo II do presente instrumento.

3.1. A GARANTIDORA se obriga, obedecido o limite especificado neste Contrato, a atender às requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, mediante simples notificação da BENEFICIÁRIA, independentemente de interferência ou autorização da GARANTIDA, de ordem judicial ou extrajudicial ou de qualquer outra medida que assim determine.

3.2. A Notificação deverá necessariamente conter declaração da BENEFICIÁRIA de que a GARANTIDA não cumpriu obrigação prevista no Contrato Principal, indicando adequadamente a obrigação descumprida.

3.3. Na hipótese de ser a BENEFICIÁRIA compelida a ingressar judicial ou extrajudicialmente para demandar o cumprimento das Obrigações Garantidas através do presente Contrato, será aplicado o pagamento de multa moratória de 10% sobre o valor total do débito, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data da propositura da medida judicial ou extrajudicial de cobrança, sem prejuízo dos encargos previstos no item 1.1.

4. EXEQUIBILIDADE

O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

5. SOLIDARIENDADE

A GARANTIDORA se obriga, como principal pagadora e devedora solidária, pelas Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios previstos no artigo 827, caput, nos termos do artigo 828, I, e nos artigos 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002), bem como no artigo 794, caput, nos termos do artigo 794, §3º do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. CESSÃO

Este Contrato não poderá ser cedido, ou transferido a terceiros, seja total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento por escrito da BENEFICIÁRIA.

7. DECLARAÇÃO DA GARANTIDORA

A GARANTIDORA declara, sob as penas da lei, que este Contrato foi emitido de acordo com as normas do seus atos constitutivos; que possui todas as autorizações societárias necessárias para a celebração do presente Contrato; que seus signatários estão investidos dos poderes necessários para celebração deste Contrato; que possui bens, no seu domicílio, suficientes para adimplir as Obrigações Garantidas; e que a prestação da garantia objeto deste Contrato não viola quaisquer normas, contratos, disposições estatutárias, documentos ou legislação a que a GARANTIDORA estiver sujeita, sendo, portanto, válida, eficaz e vinculante nos termos aqui descritos.

7.1. A GARANTIDORA, conforme Anexo III, apresenta os documentos que comprovam a representação para firmar o presente Contrato.

[OS ITENS 7.2 E 7.3 ABAIXO APLICAVEL SOMENTE NOS CASOS EM QUE GARANTIDORA SEJA DOMICILIADA NO EXTERIOR]

7.2. **[**A GARANTIDORA, conforme Anexo IV, apresenta neste ato Legal Opinion, emitida por advogado habilitado na legislação de domicílio da GARANTIDORA, conforme previsto no instrumento convocatório do Procedimento Licitatório, do qual a GARANTIDA participa.

7.3. A comprovação da habilitação do advogado para se pronunciar sobre a legislação respectiva consta do Anexo V.**]**

8. INTERVENIÊNCIA

A GARANTIDA figura como interveniente-anuente no presente Contrato, estando ciente e de acordo com todo o seu teor.

9. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL

O presente Contrato será regido e interpretado, e todas as controvérsias dela emergentes ou com ela relacionadas serão resolvidas de acordo com o direito brasileiro.

Eventuais conflitos serão resolvidos de acordo com as disposições da CLÁUSULA - RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL do contrato garantido ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL dessa PCG.

10. DISPOSICÕES GERAIS

10.1. Quaisquer alterações a este e do Contrato estão sujeitas à prévia aprovação das PARTES, por escrito.

10.2. As disposições deste Contrato são finais, vinculantes, irrevogáveis e irretratáveis e obrigam as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

10.3. Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente Contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.

10.4. Este Contrato foi redigido nos idiomas português e inglês. Caso ocorra conflito entre as versões em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

10.5. Por estarem justas e acordadas, as PARTES, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Local, dia, mês, ano.

Garantidora

Por:

Cargo:

Beneficiária

Por:

Cargo:

Garantida

Por:

Cargo:

Testemunha

Nome:

Cadastro de Pessoas Físicas:

Testemunha

Nome:

Cadastro de Pessoas Físicas:

ANEXOS DA PCG

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL

ANEXO II - RELAÇÃO DE CONTATOS

Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Contrato, devam ser feitos por escrito, somente serão considerados válidos quando enviados mediante carta registrada com aviso de recebimento, ou, pelo envio de correio eletrônico, se for possível verificar a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure haver o destinatário recebido a comunicação ou a notificação, de acordo com as informações abaixo:

GARANTIDOR:

BENEFICIÁRIA:

GARANTIDA:

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA DA GARANTIDORA:

A) Este Contrato de Garantia Corporativa deverá conter as firmas dos representantes legais da GARANTIDORA e da GARANTIDA devidamente reconhecidas por AUTENTICIDADE.

B) Deverão ser anexados a este Contrato, os atos constitutivos e documentos societários da GARANTIDORA que comprovem os poderes de seus representantes legais para prestar fiança.

ANEXO IV - LEGAL OPINION

[ANEXAR a LEGAL OPINION emitida por advogado habilitado na legislação do domicílio da GARANTIDORA]

ANEXO V - HABILITAÇÃO DO ADVOGADO EMISSOR DA LEGAL OPINION

OPINIÃO LEGAL PELO ADVOGADO DO GARANTIDOR SOBRE AS LEIS DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR DEVE ABORDAR OS SEGUINTES ITENS OU DECLARAÇÕES

1. O Garantidor é uma [CORPORAÇÃO] devidamente organizada e validamente existente sob as leis de [LOCAL DE INCORPORAÇÃO] e tem pleno poder, autoridade e direito legal para executar, entregar e cumprir a Garantia, e tomou todas as ações corporativas e legais necessárias para autorizar a execução, entrega e cumprimento da Garantia.

2. A Garantia constitui obrigações legais, válidas e vinculativas do Garantidor, exequíveis de acordo com seus termos, exceto na medida em que a execução possa ser limitada por leis aplicáveis de falência, insolvência, reorganização, arranjo, moratória e outras leis semelhantes relacionadas ou que afetem a exequibilidade dos direitos dos credores em geral e por princípios gerais de equidade.

3. A execução e entrega pelo Garantidor, e o cumprimento pelo Garantidor de suas obrigações sob a Garantia, não violarão o estatuto social, regimento interno ou outras normas corporativas do Garantidor.

4. Nenhum consentimento, isenção ou registro de qualquer autoridade governamental é necessário que não tenha sido obtido em conexão com a execução, entrega, cumprimento, validade ou exequibilidade da Garantia de acordo com seus termos.

5. Não é necessário ou aconselhável sob as leis de [LOCAL DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR], a fim de garantir a validade, eficácia ou exequibilidade da Garantia, que tal Garantia seja arquivada, registrada ou registrada em qualquer escritório público em [LOCAL DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR].

6. A Garantia está em forma legal adequada sob as leis de [PAÍS DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR] para a execução e admissibilidade como prova em tribunal contra o Garantidor nos tribunais de [PAÍS DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR], e, exceto por taxas de registro e judiciais, nenhum outro imposto de selo ou similar terá que ser pago.

7. A escolha das leis da República Federativa do Brasil como a lei aplicável à Garantia é uma escolha válida de lei sob as leis de [LOCAL DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR].

8. A execução, entrega e cumprimento pelo Garantidor da Garantia constituem atos privados e comerciais, em vez de atos governamentais ou públicos, e nem o Garantidor nem qualquer um de seus ativos tem qualquer direito de imunidade contra ação judicial, jurisdição, penhora antes de julgamento, penhora em auxílio à execução de um julgamento, compensação, execução de um julgamento ou de qualquer outro processo legal.

[UTILIZAR UMA DAS OPCOES DO ITEM 9 ABAIXO CONFOME O MÉTODO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DO CONTRATO GARANTIDO, PRIMEIRA OPACAO METODO CASO JUDICIAL E A SEGUNDA OPCAO NO CASO DE ARBITRAGEM]

9. A submissão pelo Garantidor à jurisdição exclusiva dos tribunais de [INDICAR CIDADE], Estado de [INDICAR ESTADO], Brasil, nos termos da Garantia, a garantia para ação judicial ali é válida e vinculativa para o Garantidor. Um julgamento ou sentença final e conclusiva por tais tribunais, em quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas à Garantia e ao contrato garantido, seria reconhecido e executado em [LOCAL DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR].

9. A submissão pelo Garantidor à jurisdição do tribunal arbitral composto por [INDICAR NÚMERO DE ÁRBITROS QUE COMPORÃO O TRIBUNAL ARBITRAL] árbitros sob as 9. Regras de [INDICAR CÂMARA DE ARBITRAGEM] em [INDICAR CIDADE], Estado de [INDICAR ESTADO], Brasil, nos termos da Garantia e do contrato garantido, a garantia para ação judicial ali é válida e vinculativa para o Garantidor. Um julgamento ou sentença final e conclusiva por tal tribunal arbitral, em quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas à Garantia e ao contrato garantido, seria reconhecido e executado em [LOCAL DE INCORPORAÇÃO DO GARANTIDOR].